

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 177/2017.

CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- KEILA ARAUJO LOPES, matrículas 4895 e 5557, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 03/04/2017 e término em 31/07/2017, conforme processo nº 18378/2017 de 21/06/2017;
- NIELLY RODRIGUES IBRAHIM, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 08/03/2017 e término em 14/03/2017, conforme processo nº 18379/2017 de 21/06/2017;
- NIELLY RODRIGUES IBRAHIM, matrícula 8456, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2017 e término em 10/06/2017, conforme processo nº 18384/2017 de 21/06/2017;
- PAULA CRISTINE DA MATTA MONTEIRO, matrícula 9620, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, 05 (cinco) dias, com início em 18/04/2017 e término em 22/04/2017, conforme processo nº 18405/2017 de 21/06/2017.

Corumbá, MS, 26 de junho de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 08e42e2a**

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>